



# Boletim Informativo CGRH

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

*José Carlos Francisco*

ANO: 03 / Edição 09

07/06/2018



## SUMÁRIO

<b>Informação 01</b>	Regularização de Vida Funcional por motivo de Licença Saúde Negada.....	<b>03</b>
<b>Informação 02</b>	Alteração de Sede de Exercício de Docente Readaptado.....	<b>03</b>
<b>Informação 03</b>	Listagem Docentes Hora Permanência e Cat. O, Listagem Docentes Interrupção Exercício.....	<b>05</b>
<b>Informação 04</b>	Emissores de CTC 3.1.....	<b>06</b>




## **INFORMAÇÃO 01**

### **Regularização de Vida Funcional por motivo de Licença Saúde Negada**

Prezados (as) Senhores (as) Dirigentes de Ensino e Diretores (as) do CRH e Núcleos.

Com a edição do Comunicado UCRH nº 23, de 10/05/2018, o Centro de Qualidade de Vida – CEQV informa que os períodos de ausência de frequência, em razão do indeferimento de licença saúde, devem ser anotados, inclusive na Ficha Modelo Oficial 100, como: “faltas injustificadas – licença saúde negada”, ficando afastada a configuração do abandono de cargo, bem como a necessidade de instauração de processo administrativo disciplinar.

Portanto, não cabe a solicitação de justificação de faltas ao Sr. Secretário da Educação, bem como não é mais necessária a autuação de processo visando a regularização de vida funcional por motivo de licença saúde negada.

 COMUNICADO UCRH nº 23-2018



## **INFORMAÇÃO 02**

### **Alteração de Sede de Exercício de Docente Readaptado**

Prezados Dirigentes Regionais de Ensino e Diretores do CRH, NAP e NFP e Diretores de Escola

O Centro de Qualidade de Vida - CEQV, expede o presente Comunicado para orientar que a alteração de sede de exercício, de docente readaptado, nos termos do disposto no artigo 13 da Resolução SE nº 09/2018, passará a ter a vigência “a partir de”, ou seja, em data definida pela direção da unidade de destino de comum acordo com o servidor.

A Diretoria de Ensino, sede da unidade, em que o docente se encontra em exercício, ao receber a documentação pertinente à alteração de sede de exercício, deverá:










1) protocolar o recebimento e emitir comprovante em que conste a vigência “a partir de”, estabelecida pela unidade de destino, na Declaração de Anuência para que o interessado possa assumir o exercício no prazo fixado;

2) proceder a juntada dos documentos no processo de readaptação do servidor e dar atendimento ao solicitado, publicando o ato quando de sua competência ou em se tratando de Diretoria de Ensino diversa, encaminhar o processo ao CEQV- Centro de Qualidade de Vida-DEPLAN/ CGRH, para providências quanto à publicação.

Ressaltamos que essas orientações se aplicam as solicitações de alteração de sede de exercício que ainda não foram publicadas em Diário Oficial do Estado – DOE.

Assim, os pedidos que se encontrem aguardando publicação do ato, inclusive dos processos que se encontram no CEQV, poderão assumir o exercício na unidade de destino, em data definida pela direção da unidade de destino, em comum acordo com o servidor, cabendo à Diretoria de Ensino do exercício atual comunicar a vigência da alteração a este Centro, mediante e-mail, encaminhado para [qualidade.vida@educacao.sp.gov.br](mailto:qualidade.vida@educacao.sp.gov.br), até dia 15/06/2018 (anexo modelo de planilha).

## CEQV/DEPLAN/CGRH

-  Anuência da DER de DESTINO
-  Anuência da UE de DESTINO
-  Anuência da UE de ORIGEM
-  Despacho da Diretoria Sede de Exercício Atual
-  Portaria Dirigente - Artigo 13 a pedido
-  Planilha para informar Vigência
-  Requerimento ao Coordenador
-  Requerimento ao Dirigente
-  Título Dirigente - modelo

A/C Dirigente Regional de Ensino, Comissão de Atribuição Classes/Aulas e Diretor do CRH

Encaminhamos anexos 2 (dois) arquivos elaborados com a Data Base de 31/05/2018 para auxiliar a Comissão de Atribuição de Classes/Aulas da Diretoria de Ensino no processo de atribuição de aulas do corrente mês:

**1. Anexo1-Listagem\_Docentes\_Hora\_Permanência\_e\_Cat\_O\_0518**


1.1. Listagem dos docentes Estáveis com Horas de Permanência e atribuição aos Temporários na mesma UA.


1.2. Listagem da atribuição aos docentes Temporários nas UAs onde não há docentes Estáveis com Horas de Permanência.

**2. Anexo2-Listagem\_Docentes\_Interrupção\_Exercício\_0518**

**CEPEA/DEPLAN/CGRH**

**ARQUIVOS ANEXO**

 Anexo1-Listagem\_Docentes\_Hora\_Permanência\_e\_Cat\_O\_0518.xlsx (6 MB)

 Anexo2-Listagem\_Docentes\_Interrupção\_Exercício\_0518.xlsx (892 KB)

Prezados (as) Senhores (as) Dirigentes de Ensino e Diretores (as) do CRH e Núcleos;

Tendo em vista o envio, em 14/05/2018, do emissor de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC versão 3.0 e diante de sua utilização por parte das Diretorias de Ensino, foram detectados alguns pontos a serem corrigidos. Aliado, também, a algumas sugestões de melhorias enviadas pelos técnicos responsáveis nas Diretorias, a Supervisão de Homologação de Tempo para Ex-Servidor da São Paulo Previdência – SPPREV procedeu as devidas correções apontadas e implantou algumas melhorias no emissor, denominada versão 3.1.

Portanto, a partir do recebimento deste, solicitamos que os novos requerimentos de Certidões de Tempo de Contribuição – CTC **já sejam emitidos na versão 3.1 do emissor**, cujo arquivos estão anexados a este Boletim Informativo. A partir de **18/Junho/2018**, sua utilização será obrigatória. Esclarecemos que tal necessidade vale para situações em que ainda não foi iniciada digitação. Processos já digitados na versão 3.0 poderão permanecer na versão 3.0.

Importante frisar para jamais efetuar a abertura dos Emissores no modo “*somente leitura*”.

Aproveitamos para informar a posição atual das análises dos processos de CTC:



<b>Meses em que está a análise de CTC pela SPPREV em 05/06/2018:</b>	
Primeira Entrada:	2.ª quinzena de maio de 2017
Exigências: (processos que já passaram pela SPPREV)	Março e abril de 2018
Idosos: (acima de 60 anos)	2.ª quinzena de janeiro de 2018

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento dos novos emissores de CTC versão 3.1 através de envio de e-mail para [nmignella@sp.gov.br](mailto:nmignella@sp.gov.br) ou [imacedo@sp.gov.br](mailto:imacedo@sp.gov.br).

No ensejo, agradecemos vossa colaboração em divulgar essas orientações para todos os envolvidos no processo e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

**CEPAG/DEAPE**

**ARQUIVOS ANEXO**

 Emissor de CTC - Fracionamento.Versão 3.1.xlsm (1 MB)  Emissor de CTC - Versão 3.1.xlsm (5 MB)